



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

## DECRETO NÚMERO 6322 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

**Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora pública municipal, Sandra Aparecida Andriotti dos Santos, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil.**

**MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

**Considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo SA/13.165/11, em especial a Portaria nº 002, de 20 de janeiro de 2016, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 33, publicada em 23 e 24 de janeiro de 2016, no jornal “A CIDADE”, Edição 2272, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **aposentada por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2650, de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88 e artigo 6º da EC nº 41/03, com proventos integrais, a servidora pública municipal **SANDRA APARECIDA ANDRIOTTI DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 13.209.367-4 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 16 de Fevereiro de 2016.

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
**Prefeito Municipal**

**JAIME COELHO LULA**  
**Secretário Municipal de Administração**

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/epgp.